



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 06/2021 - PPGTUR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos do Regimento Interno do PPGTUR, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro, da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, e da Portaria n.º 050/2015 – CAPES, de 22 de abril de 2015, torna público, os critérios e os procedimentos para a solicitação de **credenciamento de docentes** para atuação no Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 A execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos programas de pós-graduação é da responsabilidade do seu corpo docente, composto por:

- I – Docentes permanentes – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa;
- II – Docentes visitantes – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições (brasileiras ou não) e que sejam liberados mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;
- III – Docentes colaboradores – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou de extensão e/ou da coorientação de alunos, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.2 Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes, bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos formalmente para tal atuação, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

1.3 O corpo docente do Programa é constituído por professores portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, previamente credenciados mediante solicitação e aprovação pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

2. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Para o credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores, cada docente deverá requerer formalmente ao colegiado, mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas e o compromisso de orientação e/ou coorientação de alunos dos cursos do PPGTUR, nos limites determinados pelo Regimento Interno;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativo e certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e CNPq;
- c) Registro de produção acadêmica e intelectual no Currículo Lattes, no formato de publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Turismo ou áreas correlatas, acompanhados de documentação comprobatória referente às publicações dos últimos quatro anos (2018-2021).

2.2 Os critérios para credenciamento docente estão sistematizados no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VÍNCULO DO CORPO DOCENTE PPGTUR/UFRN

Permanente	Colaborador
Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal	Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal
Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento com certificação da UFRN e/ou de agências de fomento à pesquisa.	Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento com certificação da UFRN e/ou de agências de fomento à pesquisa.
Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e/ou internacionais. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo.	Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e/ou internacionais. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo.
Os quatro melhores produtos apresentados pelo docente no quadriênio devem atender ao critério anterior e a soma do Índice h5 do Google Acadêmico dos periódicos deve ser superior ou igual a 36 (Soma do h5 de 4 artigos \geq 36).	Os quatro melhores produtos apresentados pelo docente no quadriênio devem atender ao critério anterior e a soma do Índice h5 do Google Acadêmico dos periódicos deve ser superior ou igual a 18 (Soma do h5 de 4 artigos \geq 18).

3. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para docentes permanentes, sendo 01 (uma) para atuação na linha de pesquisa de Turismo e Desenvolvimento Regional e 01 (uma) para atuação na linha de pesquisa de Gestão em Turismo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

3.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para docentes colaboradores, sendo 01 (uma) para atuação na linha de pesquisa de Turismo e Desenvolvimento Regional e 01 (uma) para atuação na linha de pesquisa de Gestão em Turismo.

3.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deve enviar a documentação especificada no item 2.1 do presente edital para o e-mail secretariappgtur@gmail.com até o dia **30 de novembro de 2021**.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação e seleção dos candidatos para cada vaga disponibilizada neste edital serão realizadas em duas etapas.

4.2 Etapa 1 – Plano de Trabalho Quadrienal: avaliação da proposta de atuação docente, com base na aderência do perfil do candidato à vaga pleiteada e na disponibilidade de dedicação ao Programa.

4.2.1 O Plano de Trabalho Quadrienal deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

4.2.2 A Comissão de Credenciamento atribuirá uma nota variável de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato. Serão eliminados os candidatos que atingirem uma pontuação inferior a 7,0 nesta etapa.

4.3 Etapa 2 – Produção Qualificada do Docente: avaliação dos quatro melhores produtos apresentados pelo docente nos últimos quatro anos (2018-2021), na forma de publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e/ou internacionais, com base no Índice h5 do Google Acadêmico, seguindo as especificações apresentadas no Quadro 1 do presente edital.

4.3.1 Os docentes devem atentar para o preenchimento correto do Currículo Lattes, explicitando os itens exigidos no Quadro 1.

4.3.2 Para fins de pontuação, serão consideradas as publicações referentes aos últimos quatro anos (2018-2021), devidamente acompanhadas de documentação comprobatória. Também serão pontuados artigos aceitos para publicação, desde que a previsão indicada na carta de aceite seja até dezembro de 2021.

4.3.3 Para os periódicos cujas informações não estiverem disponíveis na página oficial do Google Acadêmico, será utilizado de modo alternativo o aplicativo Publish or Perish para a consulta do Índice h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.3.4 Para caráter de classificação do candidato, a pontuação obtida será convertida em uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A Comissão de Credenciamento atribuirá nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais.

4.4 O resultado final será composto pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo 30% para a Etapa 1 – Plano de Trabalho Quadrienal e 70% para a Etapa 2 – Produção Qualificada do Docente.

4.5 A ausência ou apresentação incompleta da documentação especificada no item 2.1 do presente edital implicará a desclassificação do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

5.2 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGTUR.

5.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de novembro de 2021.

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
Presidente da Comissão de Credenciamento
Mat. Siape N.º 2568265



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I
(EDITAL 06/2021 PPGTUR – CREDENCIAMENTO DOCENTE)

PLANO DE TRABALHO QUADRIENAL

Identificação		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição:	Departamento:	
Matrícula SIAPE:	Título de Doutor em:	
Link para Currículo Lattes:		
Inserção no Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR		
Modalidade: () Docente Permanente () Docente Colaborador () Docente Visitante		
Linha de Pesquisa: () Gestão em Turismo () Turismo e Desenvolvimento Regional		
Número de Orientações Propostas (a serem iniciadas ao longo do Quadriênio 2021-2024):		
Mestrado:		
Doutorado:		
Produção Intelectual		
Indique os quatro melhores artigos publicados na área de Turismo nos últimos 4 anos (2018-2021). Também poderão ser indicados artigos aceitos para publicação até o final de 2021. Todos os artigos devem ser acompanhados de documentação comprobatória.		
Título do Artigo	Nome do Periódico	h5
Faça um breve relato das principais atividades de pesquisa e produtos intelectuais desenvolvidos ao longo dos últimos 4 anos (2018-2021) na área de Turismo.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Plano de Metas	
Ensino	
Pesquisa	
Metas de contribuição administrativa	
DATA:	
ASSINATURA:	

